



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI N° 2.251 de 20 de Fevereiro de 2015.

DENOMINA DE RUA PEDRINA MIGUEL PEREIRA,  
A RUA PROJETADA LOTEAMENTO CRISTAL, NO  
BAIRRO PIO X DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Pedrina Miguel Pereira** a Rua Projetada loteamento Cristal, compreendendo a quadra 547, face I, no Bairro Pio X, nesta cidade, a Zona 04, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 20 de Fevereiro de 2015.

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional